



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 02/2026 PROPPG/UFRRJ

**Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC
(PIBIC e PIBIC-Af)**

O Núcleo de Apoio à Administração da Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro comunica aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC – e para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas – PIBIC-Af (cotas CNPq e UFRRJ – este referente à contrapartida institucional). Ambos os programas são oriundos de convênio firmado entre o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), de acordo com o processo nº 800864/89-1 e [RN 017/2006-CNPq](#), que normaliza nacionalmente as ações a eles vinculadas. Os programas PIBIC e PIBIC-Af são voltados à concessão de bolsas de iniciação científica e têm como principal objetivo o incentivo à formação de novos(as) pesquisadores(as), privilegiando (i) a participação ativa de alunos(as) de graduação em projetos de pesquisa com qualidade acadêmica, sob a orientação individual e continuada de pesquisador(a) qualificado(a), (ii) a aprendizagem e a aplicação de técnicas e métodos de pesquisa e (iii) o estímulo ao desenvolvimento do pensar científico.

Sumário

1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO	2
2. INSCRIÇÃO	3
3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE UMA INSCRIÇÃO	4
4. IMPLEMENTAÇÃO DA PORTARIA Nº 1631/2025 E RESULTADO FINAL	7
5. RECURSOS.....	8
6. INDICAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA VOLUNTÁRIA.....	8
7. INDICAÇÃO DO(A) BOLSISTA.....	8
8. CRONOGRAMA (ANO 2026)	9
9. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	10
ANEXO I - SÍTIOS NA WEB.....	13
ANEXO II – TABELA DAS ÁREAS DE AVALIAÇÃO.....	14
ANEXO III - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PARENTALIDADE	15
ANEXO IV – COMITÊ INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (2026-2027)	17

1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1.1 O(a) proponente deve atender os seguintes requisitos:

- a) Pertencer ao quadro permanente da universidade, ou ser professor(a)/pesquisador(a), durante todo o período de vigência da bolsa;
- b) Possuir o título de doutor(a) no ato de inscrição;
- c) Integrar a equipe de Grupo de Pesquisa aprovado no SIGAA e/ou certificado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.

O Comitê Institucional do Programa de Bolsas de Iniciação Científica reforça a obrigatoriedade do cadastro e aprovação dos grupos de pesquisa no SIGAA para a participação do(a) docente no edital do Programa de Bolsas de Iniciação Científica. Esse registro subsidia a difusão do conhecimento sobre as pesquisas ocorridas no âmbito da UFRRJ, em acordo com o Regimento Geral de Grupos de Pesquisa da UFRRJ, objeto da Deliberação nº 191/2020 do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UFRRJ de 23 de outubro de 2020.

- d) Possuir produção científica com, no mínimo, duas publicações (artigos em periódicos especializados indexados, livro(s) e/ou capítulo(s) de livro(s), cadastrados no ISSN ou ISBN, ou trabalhos com registro de propriedade intelectual, patentes, ou produção artística na área de atuação), **no período de janeiro de 2021 até a data de inscrição**;
- e) Apresentar Projeto de Pesquisa de autoria **individual e exclusiva** que contribua para o progresso científico institucional e Plano de Trabalho que preveja o desenvolvimento acadêmico do(a) futuro(a) aluno(a)-bolsista por meio da prática de métodos de pesquisa;
- f) Não estar em débito com os Programas de Iniciação Científica.

1.2 A coordenação de Projetos de Pesquisa é exercida por docente que esteja com vínculo ativo com a UFRRJ. Esse docente é responsável pela devida execução dos Planos de Trabalho vinculados aos Projetos de Pesquisa e pela apresentação de relatório ao final de sua execução via SIGAA/UFRRJ, indicando os objetivos alcançados.

1.3 É facultada a orientação de Planos de Trabalho a servidores da UFRRJ, a professores(as)/pesquisadores(as) aposentados(as) da UFRRJ, a professores(as)/pesquisadores(as) visitantes ou a bolsistas de pós-doutorado sob supervisão do coordenador do Projeto de Pesquisa com vínculo ativo com a UFRRJ. Em caso de vínculo temporário, a data prevista para o encerramento desse vínculo não deve ser anterior ao período de vigência do programa.

1.4 O(A) coordenador(a) do Projeto de Pesquisa contemplado pelo edital PIBIC, sempre que solicitado, é obrigado a participar das atividades (avaliação de resumos, pôsteres e apresentações orais) relacionadas à Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ (RAIC).

1.4.1. Caso não seja possível participar da RAIC será necessário justificar.

- 1.5 Os (As) docentes que se encontrarem em descumprimento com qualquer um dos itens acima, estarão automaticamente eliminados(as) do processo de seleção, não cabendo recurso neste caso. Os(As) docentes serão avisados por *e-mail* da razão de sua desclassificação.

2. INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição de projetos deve ser feita exclusivamente por meio de cadastro no módulo DOCENTE do SIGAA/UFRRJ, respeitando os procedimentos estabelecidos no ANEXO I deste edital.
- 2.2 Cada inscrição caracteriza-se por (i) um Projeto de Pesquisa Básica ou Aplicada de autoria individual e exclusiva a ser executado sob coordenação do(a) autor(a) da inscrição e (ii) no máximo dois Planos de Trabalhos distintos. Cada plano de trabalho corresponde à solicitação de uma bolsa.
- 2.3 O segundo plano de trabalho será desclassificado caso seja idêntico ao primeiro.
- 2.4 Será possível a realização de, no máximo, duas inscrições de projetos para cada pesquisador(a), respeitando ainda o limite de solicitação de duas bolsas.
- 2.5 No caso de mais de duas inscrições, considerando a impossibilidade do(a) avaliador(a) selecionar quais inscrições deverão ser avaliadas, **TODAS AS INSCRIÇÕES DO(A) DOCENTE SERÃO DESCONSIDERADAS.** Inscrições submetidas em outros editais não serão consideradas neste processo.
- 2.6 A submissão de uma inscrição consiste no preenchimento dos formulários no SIGAA referentes ao Projeto de Pesquisa e ao Plano de Trabalho associado, com a devida inclusão dos arquivos cabíveis, e o seu envio para registro.
- 2.7 É obrigatório anexar um arquivo, **em formato PDF**, contendo a [Planilha de Produção](#) do(a) orientador(a) do Plano de Trabalho associado, cujo modelo está disponível na seção de [Formulários do Portal de Pesquisa](#). A Planilha precisa estar preenchida e conferida pelo(a) solicitante. O Comitê Institucional de Iniciação Científica não se responsabiliza pelo envio de planilha inadequada ao edital, preenchimento errado ou ainda a apresentação de algum erro em seu somatório. Considerar para este preenchimento as informações contidas no ANEXO I e no item 3 deste edital, utilizando a [Plataforma Sucupira \(CAPES\) – Qualis Periódicos do quadriênio 2021-2024](#). Informações inverídicas, com denúncia comprovada, tornarão o proponente inelegível nos editais PIBIC e PIBIC-Af por um período de três anos consecutivos.

O Comitê Institucional do Programa de Bolsas de Iniciação Científica salienta a importância do cadastro dos dados de produção intelectual no SIGAA através da funcionalidade

Produção Intelectual → Minhas Produções (Modelo Antigo) → Importar Arquivo do Currículo Lattes

disponível no Portal do Docente do SIGAA/UFRRJ.

- 2.8 As inscrições cujas descrições contenham gráficos, figuras, fórmulas químicas e equações ou quaisquer outros elementos que exijam capacidade de edição ausente no editor do SIGAA, podem incluir um arquivo de, no máximo, 10 páginas tamanho A4 **em formato PDF** com o conteúdo complementar indispensável para a correta avaliação do Projeto de Pesquisa e do Plano de Trabalho.
- 2.9 Conferir cuidadosamente todas as informações e documentos fornecidos, realizando as retificações que forem necessárias antes da submissão definitiva.
- 2.10 Uma vez submetida, a inscrição não poderá ser retificada durante o período de inscrição. Não serão consideradas quaisquer solicitações referentes à inscrição submetida, sem direito a qualquer recurso.
- 2.11 Aos Projetos de Pesquisa e Planos de Trabalho submetidos fora do formato estabelecido no Anexo I será atribuída nota zero. Não serão aceitas inscrições por e-mail, impressas ou de qualquer outro modo fora do SIGAA/UFRRJ.
- 2.12 Os(As) inscritos(as) participarão da seleção em ambas as modalidades de bolsa PIBIC e PIBIC-Af, ficando a critério da coordenação deste programa institucional a escolha da modalidade na qual serão contemplados (vide item 0).
- 2.13 Múltiplas inscrições por um(a) mesmo(a) coordenador(a), se houver, devem estar todas vinculadas a apenas uma grande área. Não serão aceitas inscrições em duas grandes áreas diferentes. Caso ocorram, ambas as inscrições serão desconsideradas sem possibilidade de recursos.
- 2.14 Quaisquer problemas de funcionamento do SIGAA/UFRRJ deverão ser comunicados ao NAAP exclusivamente pelo e-mail naapproppg@gmail.com, com prazo de resposta de até 48 horas. **Sugere-se assim que não se deixe para fazer a inscrição no último dia, já que não haverá extensão de prazo, mediante a impossibilidade de suporte técnico-científico nesta data.**

Problemas na rede, quedas de energia ou questões correlatas nos últimos dois dias de inscrição não serão considerados motivos para a extensão do prazo de inscrição.

- 2.15 Para apoiar o procedimento de inscrição, recomenda-se seguir o [Manual de Submissão de Projetos de Pesquisa](#) e [Manual de Submissão de Planos de Trabalho](#), disponíveis no [Portal de Pesquisa da UFRRJ](#).

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE UMA INSCRIÇÃO

- 3.1 Cada inscrição é avaliada segundo a produção científica do(a) proponente do(s) Plano(s) de Trabalho e segundo critérios aplicados ao conjunto Projeto de Pesquisa (PP) + Plano(s) de Trabalho (PT).

3.2 AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA

- a) O período de avaliação da Produção Científica (PC) corresponde a produção dos

5 anos anteriores ao do lançamento deste edital, acrescidos dos meses decorridos no presente ano até o dia da realização da inscrição.

b) No caso de professoras que tiveram ou adotaram filhos no período de 5 anos anteriores ao edital serão acrescidos 2 anos ao período de avaliação da produção. Para tanto, solicita-se o preenchimento de autodeclaração da condição de parentalidade (Anexo III), sendo essa indicada e anexada ao barema que deve ser submetido pelo SIGAA. A planilha de produção, nestes casos, cobrirá o período de 7 anos, acrescidos dos meses decorridos no presente ano até o dia da realização da inscrição.

c) A produção científica avaliada resume-se exclusivamente àquela cujos quantitativos são informados na planilha de produção anexada à inscrição. Essa planilha deve conter a nota PC-bruta obtida pela soma ponderada dos quantitativos dos diversos itens de avaliação.

d) Para efeito de cálculo da nota de PC bruta, cada publicação em periódico deve ser pontuada segundo a classificação referente ao **quadriênio 2021-2024**, obtida por meio de consulta por título do veículo na [Plataforma Sucupira \(CAPES\) – Qualis Periódicos](#), e considerando o maior estrato.

e) A nota de PC final será obtida após normalização do conjunto de notas brutas pertencentes a cada grande área.

f) Serão estabelecidos valores mínimos para a nota de PC, para concessão de bolsas em todas as modalidades. Estes valores serão definidos de acordo com a produção científica de cada área.

3.3 AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA + PLANO(S) DE TRABALHO

a) O(s) Plano(s) de Trabalho devem ser avaliados como “APROVADO” ou “NÃO APROVADO”. Um Plano de Trabalho avaliado como “NÃO APROVADO” não concorre a bolsa.

Para aprovação, um Plano de Trabalho deve demonstrar:

- Pertinência temática e metodológica ao respectivo projeto
- Coerência entre tema, metodologia e objetivos
- Viabilidade e adequação ao nível de formação de bons alunos de graduação em cursos integrantes da respectiva Grande Área

b) A avaliação do conjunto Projeto de Pesquisa e Plano(s) de Trabalho consiste na atribuição de uma nota entre 1 e 10, considerando os critérios:

Segmento Avaliado do Projeto de Pesquisa	Valor Máximo
Título/resumo	1,5

Introdução/justificativa	2,0
Apresentação Clara dos Objetivos e Coerência com os objetivos da Grande Área	2,0
Metodologia / adequação dos métodos para o cumprimento dos objetivos	2,0
Cronograma / projeto exequível no tempo estabelecido?	1,0
Referências Bibliográficas: Adequação e atualidades	1,5
Total	10,00

Segmento Avaliado do Plano de Trabalho		Valor Máximo
Título Próprio / Justificativa	O título é próprio, distinto do título do projeto, objetivo e adequado ao plano de trabalho? A introdução evidencia o problema a ser pesquisado e o expõe de forma concisa e compreensível ao aluno de iniciação científica? O problema observado está coerente com o Projeto de Pesquisa? O tema é relevante para a formação de alunos(as) de graduação como novos(as) pesquisadores(as), estimulando a aprendizagem e a aplicação de técnicas e métodos de pesquisa e o estímulo ao desenvolvimento do pensar científico?	2,0
Objetivos relacionados ao Projeto Principal	O objetivo geral é claro e retrata de forma compreensível ao(a) aluno(a) a pertinência do problema a ser pesquisado? Os objetivos específicos evidenciam a resolução do problema discriminado pelo objetivo geral?	2,0
Métodos /habilidades adquiridas	A proposta metodológica é clara? Sua redação favorece à compreensão do aluno? Ela é adequada à resolução do problema?	2,0
Cronograma / projeto exequível no tempo estabelecido?	O cronograma de atividades está bem delineado e descreve de forma clara para o(a) aluno(a) as etapas correlatas à assimilação de informações e de execução de trabalhos pertinentes ao desenvolvimento do plano? Ele é exequível no período estabelecido para a sua execução?	2,0
Referências Bibliográficas	A literatura proposta é atual, científica, pertinente e disponível para o(a) aluno(a)? Em seu conjunto, ela contribuirá para a resolução do problema proposto?	2,0
Total		10,0

c) A média final (MF) da inscrição será calculada pela expressão

$$MF = 0,5 PC + 0,25 PP + 0,25 PT$$

- 3.4 As notas de PC brutas e normalizadas serão divulgadas nominalmente no Portal da Pesquisa da UFRRJ, bem como os critérios de normalização de cada grande área. As notas de PP e PT serão atribuídas de acordo com os critérios disponíveis no

presente edital.

- 3.5 As notas de PC normalizadas serão únicas para um(a) mesmo(a) proponente numa mesma grande área. Todos os avaliadores das inscrições desse proponente, sejam eles membros do Comitê Institucional ou Externo, concederão esta mesma nota.

4. IMPLEMENTAÇÃO DA PORTARIA Nº 1631/2025 E RESULTADO FINAL

4.1 Para o atendimento da Portaria nº 1631/2025, que determina que: “para os editais do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBIC, PIBIC-AF, PIBITI e PIBIC-EM) **da UFRRJ pelo menos 50% dos contemplados sejam mulheres**, respeitando os critérios de elegibilidade e notas mínimas de corte de cada edital”, será **considerada a consolidação do resultado do certame após os recursos**.

4.2 A partir do resultado do certame após os recursos, será calculado o percentual de mulheres e homens contemplados, considerando a soma de todas as áreas. Caso o percentual mínimo de 50% de mulheres não seja atingido, será efetuada uma redistribuição das bolsas, de modo a corrigir a diferença necessária para o cumprimento da Portaria nº 1631/2025.

4.3 A identificação entre contemplados respeitará a identificação de gênero de cada pesquisador(a). O dado referente ao gênero de cada pesquisador(a) será obtido diretamente a partir do cadastro de dados pessoais de pesquisadores armazenados no SIGAA/UFRRJ.

4.4 O ajuste na distribuição das bolsas seguirá o critério de “demanda qualificada”, respeitando uma ponderação mínima de distribuição de bolsas entre homens e mulheres em cada área. O critério de “demanda qualificada”, será aplicado de forma proporcional ao número de solicitações de bolsas em cada área, observado o limite máximo de até duas solicitações (planos de trabalho) por orientador.

4.5 O ajuste incidirá apenas sobre as áreas em que o percentual de mulheres contempladas seja inferior à ponderação estabelecida. Nas áreas em que esse mínimo já tiver sido atingido, não haverá qualquer alteração na distribuição das bolsas. Em outras palavras, nas áreas em que as mulheres já sejam maioria entre as contempladas com bolsas, bem como naquelas em que a diferença absoluta entre bolsas atribuídas a homens e mulheres seja de apenas uma bolsa, não será realizada qualquer redistribuição.

4.6 Nas demais áreas, a redistribuição ocorrerá de forma alternada, iniciando-se pela área que apresentou maior demanda qualificada e prosseguindo até a área com menor demanda qualificada.

4.7 O ajuste incidirá sobre os últimos candidatos contemplados com bolsas em cada uma das áreas.

4.8 A divulgação das classificações preliminar e final serão feitas no Portal da Pesquisa da UFRRJ.

4.9 Todas as notas dos(as) orientadores serão divulgadas nominalmente ao final do

processo de seleção.

5. RECURSOS

5.1 Os recursos deverão ser solicitados ao NAAP-PROPPG, através de correio eletrônico, com mensagem intitulada: RECURSO EDITAL PIBIC.

5.2 Cada recurso deverá obedecer ao modelo disponível na seção de [formulários, disponível no Portal de Pesquisa](#), apresentando com detalhamento o que deve ser de fato reavaliado, em texto com no máximo 2.000 caracteres (contando os espaços).

5.3 Recursos remetidos fora do prazo ou que não obedeçam ao modelo fornecido não serão julgados.

5.4 Cada recurso será encaminhado, para apreciação e julgamento, ao Coordenador Institucional e ao Coordenador da Grande Área e seu respectivo comitê para deliberar em nome de todo o Comitê Institucional. A decisão tomada pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica é considerada final e soberana, de acordo com o item 3.5.4 da RN 17/2006, que normatiza nacionalmente os Programas PIBIC.

5.5 As respostas aos recursos serão enviadas pela equipe NAAP exclusivamente por e-mail apenas após o prazo final de interposição de recursos.

6. INDICAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA VOLUNTÁRIA

6.1 Caso o(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa não seja contemplado(a) com bolsa, ou caso algum dos planos de trabalho aprovados não receba bolsa, a vaga poderá ser convertida, diretamente no SIGAA, para a modalidade de Iniciação Científica Voluntária.

6.2 O(a) estudante indicado(a) como pesquisador(a) de Iniciação Científica Voluntária deverá estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação desta universidade, bem como possuir currículo atualizado e publicado na Plataforma Lattes do CNPq.

6.3 A indicação do(a) estudante deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

6.4 Os documentos exigidos e os procedimentos para a indicação dos(as) estudantes serão divulgados na página do NAAP/PROPPG.

7. INDICAÇÃO DO(A) BOLSISTA

7.1 A indicação do(a) Bolsista deve ser efetuada dentro do prazo estabelecida no cronograma deste edital, após o qual serão chamados os solicitantes classificados em lista de espera.

7.2 A indicação do(A) bolsista PIBIC-Af será possível, mediante a disponibilidade de bolsas, caso o(a) estudante venha ingressar em projeto voltado às ações afirmativas e tenha ingressado no ambiente acadêmico através do programa de Ações Afirmativas, o que será verificado junto a PROAES, ou declare que está em situação de vulnerabilidade.

7.3 Os documentos necessários e procedimentos para indicação do(a) bolsista serão divulgados no Portal de Pesquisa da UFRRJ.

7.4 Em caso de substituição do(a) bolsista durante a vigência do plano de trabalho, o(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa deverá indicar um(a) novo(a) bolsista no prazo de até cinco dias úteis, contados a partir do desligamento oficial do(a) anterior. Não havendo indicação dentro desse período, a bolsa será automaticamente destinada ao(à) próximo(a) candidato(a) da lista de espera.

7.5 Requisitos para o(a) estudante:

- a) Possuir Curriculum Vitae atualizado e publicado na Plataforma Lattes/CNPq. Considera-se ser de responsabilidade do(a) futuro orientador(a) fornecer apoio para o preenchimento do currículo de seu orientando na Plataforma Lattes/CNPq;
- b) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFRRJ;
- c) O(A) estudante que tiver sido contemplado com bolsa PIBIC ou PIBIC-Af no biênio anterior não poderá ter sido reprovado(a) em disciplinas do seu curso durante a vigência de bolsa;
- d) Possuir Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) $\geq 5,0$. Este critério está dispensado para estudantes de 1.º período;
- e) Não ter vínculo empregatício nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive de outras modalidades de bolsa, estágios não obrigatórios remunerados e monitorias, dentre outros, durante a vigência da bolsa. Caso durante o período de atividade do(a) discente como bolsista venha a exercer qualquer dessas condições, deverá ser cancelada a sua bolsa e transferida para outro(a) discente;
- f) Aos solicitantes classificados que não atendam a estes requisitos ou prazos, deve ficar claro que a Coordenação Institucional de Iniciação Científica se reserva o direito de dar prosseguimento à chamada da lista de espera.

8. CRONOGRAMA (ANO 2026)

Atividades	Prazos e Datas
Divulgação do edital	01/04
Submissão da inscrição	01/04 a 04/05

Retificação da planilha de produção e outros documentos	06/05 a 08/05
Avaliação de Produtividade Científica	18/05 a 29/05
Divulgação das Notas Brutas e Normalizadas (Produção)	03/06
Apresentação de recursos referentes à produção científica	08/06 a 10/06
Resposta aos recursos da produção científica	17/06
Resultado após os recursos	19/06
Avaliação de Projetos de Pesquisa e Planos de Trabalho	29/05 a 24/06
Divulgação da classificação preliminar	29/06
Apresentação de recursos referentes a projetos e planos	30/06 a 03/07
Resposta aos recursos	12/08
Divulgação do resultado final	17/08
Divulgação das instruções e dos documentos para indicação/substituição do(a) bolsista	17/08
Prazo para indicação do(a) bolsista no SIGAA	01/09 a 05/09
Vigência das Bolsas	setembro/2026 a agosto/2027

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 A segunda bolsa solicitada será concedida com base nos critérios definidos neste edital, considerando-se a nota de PC no processo de normalização. A possibilidade de distribuição de uma segunda bolsa está reservada para os(as) docentes mais produtivos e que fizeram tal solicitação. Ou seja, após a normalização das notas e atendendo o critério do 10,0 saturado, que revela os índices de maior produção por grande área, privilegiando a excelência de tais pesquisadores(as).
- 9.2 A distribuição de bolsas obedecerá unicamente ao critério de “demanda qualificada”. Portanto, cada Grande Área receberá o percentual de bolsas referente ao percentual de solicitações qualificadas para concorrerem a bolsas, respeitando o teto de duas solicitações (planos de trabalho) por orientador(a); ou seja, quanto maior o número de solicitações de bolsas na Grande Área, maior a quantidade concedida nesta Grande Área.
- 9.3 Toda comunicação deverá ser feita exclusivamente pelo orientador(a) inscrito(a), não sendo considerados quaisquer contatos de alunos(as) de graduação, pós-graduação ou mesmo pesquisadores(as) em pós-doutorado. E-mails nestas condições serão desconsiderados.
- 9.4 Toda comunicação deverá ser feita exclusivamente com o NAAP, através de correio eletrônico; qualquer contato dos(as) professores(as)-orientadores(as) referente ao processo seletivo PIBIC e PIBIC-Af com os(as) docentes do comitê ou com a

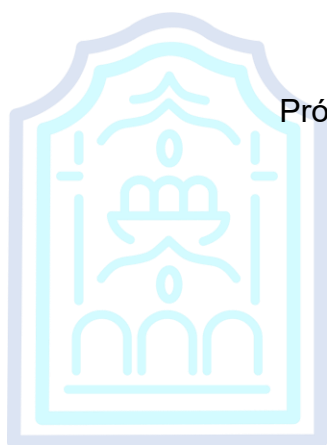
coordenação institucional durante o período de seleção de iniciação científica será desconsiderado.

- 9.5 O não cumprimento dos prazos implica no impedimento a qualquer possibilidade de recurso e as solicitações intempestivas serão desconsideradas.
- 9.6 O(A) orientador(a) poderá efetuar substituições de bolsistas durante a vigência da bolsa, de acordo com requisitos exigidos no presente edital.
- 9.7 O(A) bolsista excluído(a) do programa, por substituição ou cancelamento, não poderá retornar a ele no biênio em que houve a exclusão.
- 9.8 Os contemplados pelas bolsas PIBIC têm a obrigação de apresentar seus trabalhos na Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ (RAIC) ao término de cada ciclo anual da bolsa. O orientador tem a obrigatoriedade de estar presente na apresentação do trabalho. Caso não possa participar da RAIC será necessário justificar.
- 9.9 Se durante o período de execução do Plano de Trabalho o(a) orientador(a) correspondente aposentar-se ou afastar-se para realização de pós-doutorado ou outra atuação externa à UFRRJ com prazo superior ou igual a 6 meses, tal situação deve ser comunicada ao NAAP/PROPPG e o vínculo com o(a) discente será interrompido e a bolsa destinada a outro(a) orientador(a), de acordo com a lista de classificados para a área de conhecimento. Excepcionalmente no caso de aposentadoria do orientador, caso o mesmo permaneça vinculado a um programa de pós-graduação, como docente permanente especial, este poderá manter a orientação do bolsista até a conclusão do seu Projeto de Pesquisa.
- 9.10 O valor da bolsa será estipulado anualmente pelo CNPq.
- 9.11 Os(As) bolsistas de Programas de Pós-Doutorado ou equivalentes não estão habilitados(as) para concorrer neste Edital como proponente de projeto de pesquisa.
- 9.12 Caso as atividades descritas no Projeto de Pesquisa ou no(s) Plano(s) de Trabalho envolvam a utilização de animais vertebrados vivos, conforme previsto na lei de número 11.794 de 08 de outubro de 2008 e suas normatizações, deverá ser apresentado no momento da submissão, documento que comprove que foi encaminhado para a apreciação de uma das Comissões de Ética no Uso de Animais (CEUA) da UFRRJ. Por ocasião do envio do relatório final deverá ser anexado o certificado da CEUA indicando que o projeto foi autorizado.
- 9.13 Caso as atividades descritas no Projeto de Pesquisa ou no(s) Plano(s) de Trabalho envolvam ações com seres humanos, conforme previsto na Resolução de número 466 de 12 de dezembro de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, deverá ser apresentado no momento da submissão, documento que comprove que foi encaminhado para a apreciação da *Plataforma Brasil*. Por ocasião do envio do relatório final deverá ser anexado o certificado deste Comitê indicando que o projeto foi autorizado.
- 9.14 Caso as atividades descritas no Projeto de Pesquisa ou no(s) Plano(s) de Trabalho

envolvam acesso ao patrimônio genético e/ou conhecimento tradicional associado, como previsto na Lei 13.123 de 20 de maio de 2015, este acesso deve ser cadastrado no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (Sisgen) previamente à divulgação dos resultados finais ou parciais (o que inclui o envio do relatório final ou a apresentação dos resultados na RAIC). Maiores informações e lista com a prorrogação do prazo para cadastro em casos específicos em <http://institucional.ufrj.br/sisgen/>

É importante salientar que os(as) pesquisadores(as) que acessaram PG e CTA no âmbito da UFRRJ entre 2000 e 2015 devem enviar os números dos cadastros no SisGen para a PROPPG até o final de 2022, sendo passível de tornar o(a) solicitante inelegível em futuros editais PIBIC.

- 9.15 Caberá ao Comitê Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica da UFRRJ, cujos integrantes são listados ao final deste edital, o gerenciamento das avaliações e julgamento de dúvidas e casos omissos.



Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

PROPPG

Pró-Reitoria de Pesquisa
e Pós-Graduação

ANEXO I - SÍTIOS NA WEB

- Página do Portal de Pesquisa da UFRRJ: <https://portalpesquisa.ufrrj.br/>
- Endereço de correio eletrônico do NAAP/PROPPG: naapproppg@gmail.com
- Planilha de Produtividade e Modelo de Recurso: <https://portalpesquisa.ufrrj.br/formularios/>
- Manuais do SIGAA/UFRRJ fornecidos pela COTIC: [Manual de Submissão de Projetos de Pesquisa](#) e [Manual de Submissão de Planos de Trabalho](#).
- Orientadores(as) que não possuam vínculo ativo como docente da UFRRJ: enviar mensagem para NAAP/PROPPG contendo solicitação de cadastro como docente externo(a) no SIGAA/UFRRJ. Esse cadastro permite ao(à) não docente ser membro de um projeto de pesquisa coordenado por docente permanente da UFRRJ. O(A) coordenador(a) de um projeto de pesquisa pode cadastrar um plano de trabalho indicando como seu(sua) orientador(a) qualquer membro do projeto de pesquisa correspondente. Com esse procedimento, um(a) não docente permanente cadastrado(a) como docente externo(a) pode se tornar orientador(a) de plano de trabalho.
- Formulário de Projeto de Pesquisa no SIGAA:
 - Descrição:
 - Título (até 400 caracteres);
 - Descrição Resumida (até 3.500 caracteres): deve incluir, obrigatória e não exclusivamente, a viabilidade executiva e a fonte de financiamento do projeto;
 - Introdução/Justificativa (até 15.000 caracteres);
 - Objetivos (até 15.000 caracteres);
 - Metodologia (até 15.000 caracteres);
 - Referências (até 15.000 caracteres).
 - Cronograma;
 - Equipe;
 - Arquivos anexos.
- Formulário de Plano de Trabalho no SIGAA:
 - Título (título próprio diferente do título do projeto em até 300 caracteres);
 - Introdução/Justificativa (até 9.900 caracteres);
 - Objetivos (relacionados com o Projeto de Pesquisa em até 9.900 caracteres);
 - Metodologia (até 9.900 caracteres);
 - Referências (até 9.900 caracteres);
 - Habilidades Adquiridas (até 9.900 caracteres);
 - Cronograma (até 290 caracteres).
- Os arquivos em formato PDF exigidos ou opcionais de uma inscrição, conforme item 2 deste edital, devem ser anexados usando a opção disponível na página de resumo do formulário de Projeto de Pesquisa:

Você poderá (opcionalmente) submeter um arquivo contendo os dados do projeto para ser armazenado no sistema.

Arquivo:

TERMO DE CONCORDÂNCIA

☐ Declaro minha concordância plena em relação as normas de edital de referência, e que as informações passadas são verídicas, e que estou ciente das exigências de controle ético previsto pela resolução CNS 196/96 para o caso de projetos de pesquisa envolvendo sujeitos humanos e animais não-humanos.

Pesquisa

SIGAA | Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC/UFRRJ - (21) 2681-4638 | Copyright © 2006-2023 - UFRN - sig-node4.ufrrj.br.producao4i1 - v4.8.22_r1

ANEXO II – TABELA DAS ÁREAS DE AVALIAÇÃO

1) Ciências Exatas

- Matemática/Probabilidade e Estatística
- Ciências da Computação
- Astronomia/Física
- Química
- Geociências

2) Ciências Biológicas

- Ciências Biológicas I
- Ciências Biológicas II
- Ciências Biológicas III
- Biodiversidade

3) Engenharias

- Engenharias I
- Engenharias II
- Engenharias III
- Engenharias IV

4) Ciências da Saúde

- Medicina I
- Medicina II
- Medicina III
- Nutrição
- Odontologia
- Farmácia
- Enfermagem
- Saúde Coletiva
- Educação Física

5) Ciências Agrárias

- Ciências Agrárias I
- Zootécnica / Recursos Pesqueiros
- Medicina Veterinária
- Ciência de Alimentos

6) Ciências Sociais Aplicadas

- Direito
- Administração, Ciências Contábeis e Turismo
- Economia
- Arquitetura e Urbanismo
- Planejamento Urbano e Regional/Demografia
- Ciências Sociais Aplicadas I
- Serviço Social

7) Ciências Humanas

- Filosofia/Teologia: Subcomissão Filosofia
- Filosofia/Teologia: Subcomissão Teologia
- Sociologia
- Antropologia/Arqueologia
- História
- Geografia
- Psicologia
- Educação
- Ciência Política e Relações Internacionais
- Interdisciplinar

8) Linguística, Letras e Artes

- Letras/Linguística
- Artes/Música

9) Multidisciplinar/Outros

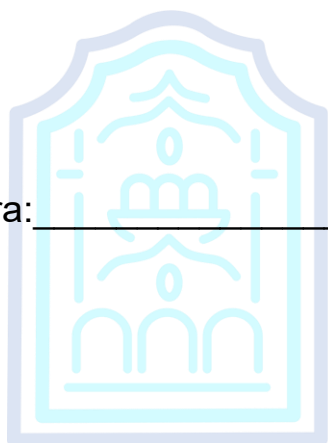
- Interdisciplinar
- Ensino
- Materiais
- Biotecnologia
- Ciências Ambientais

ANEXO III - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PARENTALIDADE

Eu,, SIAPE e CPF, declaro, para o fim específico de atender ao item 3.2 do Edital nº 001 do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC (PIBIC e PIBIC-Af) da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, que me enquadro na condição de parentalidade estabelecida no item 3.2 do referido edital e estou informada de que poderá vir a ser solicitado o comprovante de nascimento / adoção pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita às penalidades previstas em lei.

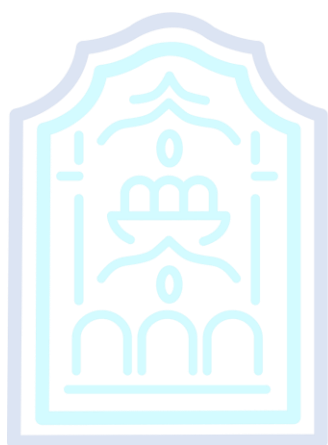
Data:

Assinatura: _____



PROPPG

Pró-Reitoria de Pesquisa
e Pós-Graduação



PROPPG

Pró-Reitoria de Pesquisa
e Pós-Graduação

ANEXO IV – COMITÊ INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (2026-2027)



PROPPG

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PROPPG – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

COMITÊ INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (2026-2027)

COORDENADORA INSTITUCIONAL:

1. Dra. Biancca Scarpeline de Castro (ICSA-DCAC), bianccastro2@gmail.com

I – COMITÊ DA GRANDE ÁREA CIÊNCIAS AGRÁRIAS:

Coordenadores:

Prof. Dr. Marcos Gervasio Pereira (IA-DS), mgervasiopereira01@gmail.com

Prof.^a Dra. Patrícia Golo (IV-DPA), patriciagolo@gmail.com

Prof.^a Dra. Andressa Guimarães, IV-DMCV, andresaguimaraes02@yahoo.com.br

Prof.^a Dra. Bruna de Azevedo Baêta, IV-DPA, babaeta@ufrj.br

Prof. Dr. Bruno Ricardo Soares Alberigi da Silva, IV-DMCV, bruno.alberigi@gmail.com

Prof.^a Dra. Camila Ferreira de Pinho, IA-DFITO, camilafepi@hotmail.com

Prof.^a Dra. Claudia Antônia Vieira Rossetto, IA-DF, cavrosse@ufrj.br

Prof. Dr. Daniel Fonseca de Carvalho, IT-Deng, daniel.fonseca.carvalho@gmail.com

Prof. Dr. Emanuel José Gomes de Araújo, IF-DS, ejgaraujo@gmail.com

Prof.^a Dra. Erica Souto Abreu Lima, IA-DA, ericaabreulima@gmail.com

Prof. Dr. Fernando José Borges Gomes, IF-DPF, fernandogomes@ufrj.br

Prof. Dr. Huarrisson Azevedo Santos, IV-DESP, huarrisson@yahoo.com.br

Prof.^a Dra. Irene da Silva Coelho, IV-DMIV, irenecs@yahoo.com

Prof.^a Dra. Isabele da Costa Angelo, IV-DESP, isabeleangelo@yahoo.com.br

Prof. Dr. João Paulo Pacheco Rodrigues, IZ-DPA, joao.rodrigues@ufrj.br

Prof. Dr. Leandro Azevedo Santos, IA – DS, azevedo.ufrj@gmail.com

Prof. Dr. Marco Antonio Monte, IF-DS, marcomonte@ufrj.br

Prof. Dr. Rondineli Pavezzi Barbero, IV-DPA, barbero.rp@gmail.com

Prof.^a Dra. Thaís Ribeiro Correia Azevedo, IV-DPA, thaisrca@gmail.com

Prof. Dr. Robledo Mendes, CTUR, robledomendes@gmail.com

II – COMITÊ DA GRANDE ÁREA CIÊNCIAS BIOLÓGICAS:

Coordenador:

Prof. Dr. Roberto Laureano Melo, DeptCF, laureanomelo@gmail.com

Prof. Dr. David do Carmo Malvar, DeptCF, dcmalvar@gmail.com

Prof.^a Dra. Denise Monnerat Nogueira, DeptG, denisemn@ufrj.br

Prof. Dr. Francisco Gerson Araújo, ICBS-DBA, gerson@ufrj.br

Prof.^a Dra. Helena Regina Pinto Lima, ICBS-DB, limarural63@gmail.com

Prof.^a Dra. Luciana Bueno Ferreira, DeptG, luciana.bueno.ferreira@gmail.com

Prof.^a Dra. Norma Aparecida Almeida Figueiredo de Oliveira, ICBS-DCFis, normaalmeyda@gmail.com

Prof.^a Dra. Viviane Moreira de Lima, ICBS-DBA, vilima@ufrj.br

III – COMITÊ DA GRANDE ÁREA CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA:

Coordenador:

Prof. Dr. Clauzionor Lima da Silva (IGEO -DEGEO), clauzionor_silva@hotmail.com; clauzionor@ufrj.br

Prof.^a Dra. Amanda Porto Neves, IQ-DFQ, amandanevess@gmail.com
Prof. Dr. Andres Mauricio Lopez Barragan, ICE-DEMAT, andresmlopezb@gmail.com
Prof. Dr. Cleber Marques de Castro, IM/DEGEO, castro@ufrj.br
Prof.^a Dra. Cristiane Cardoso, DEGEO/IM, cristianecardoso1977@yahoo.com.br
Prof.^a Dra. Débora Carvalho de Melo Rodrigues, DEFIS/ICE, deboracmr@ufrj.br
Prof. Dr. Edivaldo Figueiredo Fontes Junior, DeptM/ICE, edivaldofontes@gmail.com
Prof. Dr. Eduardo Hillmann Wanderlind, IQ-DQO, ewanderlind@ufrj.br
Prof. Dr. Emanuel Hottes, DQF/IQ, emanoelhottes1986@hotmail.com
Prof. Dr. Glaucio Favilla Bauerfeldt, IQ-DQF, bauerfeldt@ufrj.br
Prof. Dr. Gustavo Bezerra da Silva, IQ-DFQ, gustavobezerrads@gmail.com
Prof. Dr. José Weberszpil, DEFIS/ICE, josewebe@gmail.com ; josewebe@ufrj.br
Prof. Dr. Leonardo Simões de Abreu Carneiro, IQ-DQO, leocarneiro@ufrj.br
Prof.^a Dra. Luana Rangel, Instituto de Geografia - UERJ, luarangel24@gmail.com
Prof. Dr. Lucas Modesto da Costa, DEFIS/ICE, lucmod@ufrj.br
Prof. Dr. Marcos Paulo da Cunha Martinho, CTUR, marcos.martinho@ufrj.br
Prof. Dr. Rodrigo de Sousa Gonçalves, DEFIS/ICE, rsg_goncalves@ufrj.br
Prof.^a Dra. Suze Nei Pereira Guimaraes, DPETRO/IGEO, suzeguimaraes@ufrj.br
Prof. Dr. Wagner de Souza Tassinari, DeptM/ICE, tassinari@ufrj.br / wtassinari@gmail.com

IV – COMITÊ DA GRANDE ÁREA ENGENHARIAS:

Coordenador:

Prof. Dr. Antonio Renato Bigansolli (IT-DEQ), bigansolli@ufrj.br

Prof.^a Dra. Alessandra Carreiro Baptista, IT-Deng, acbaptista@gmail.com
Prof. Dr. Alexandre Lioi Nascentes, IT-DE, alexandrelioi@gmail.com; lioi@ufrj.br
Prof. Dr. Luis Américo Calçada, IT-DEQ, calcada@ufrj.br, calcadaufrj@gmail.com
Prof.^a Dra. Mariana Teixeira da Costa Machado, IT-DTA, marianamachado210@gmail.com
Prof.^a Dra. Roberta Helena Mendonça, IT-DEQ, robertahmendonca@ufrj.br

V – COMITÊ DA GRANDE ÁREA CIÊNCIAS DA SAÚDE:

Coordenadora:

Prof.^a Dra. Yara Peluso Cid (ICBS-DCFAR), yarapcid@gmail.com

Prof. Dr. Aldair José de Oliveira, IE-DEFD, oliveira.jose.aldair@gmail.com
Prof. Dr. Bruno Guimarães Marinho, ICBS-DCFis, bruno.marinho78@hotmail.com
Prof. Dr. Douglas Siqueira de Almeida Chaves, ICBS-DCFAR, chavesdsa@ufrj.br, gnosy.ufrj@gmail.com
Prof.^a Dra. Érika Yoko Suzuki, ICBS_DCFAR, erikayoko@ufrj.br
Prof. Dr. Giulio César Pereira Salustiano Mallen da Silva, IE-DEFD, giulliocesar@ufrj.br
Prof.^a Dra. Isabele da Costa Angelo, IV-DESP, isabeleangelo@yahoo.com.br
Prof.^a Dra. Luciana Macedo Brito, ICBS-DCFAR, lucianabrito@ufrj.br
Prof. Dr. Marco Andre Alves de Souza, IQ-DBQ, decoerej@yahoo.com.br
Prof.^a Dra. Patrícia Fampa Negreiros Lima, ICBS-DCFAR, pfampa@ufrj.br
Prof.^a Dra. Shana de Mattos de Oliveira Coelho, IV-DMIV, shana_mattos@hotmail.com

VI – COMITÊ DA GRANDE ÁREA CIÊNCIAS HUMANAS:

Coordenadora:

Profa. Dra. Naara Luna (DCS-ICHS), naaraluna2015@gmail.com

Prof.^a Dra. Adriana Carvalho Lopes, IM-DES, adrianaclopes14@gmail.com
Prof. Dr. Affonso Henrique Vieira da Costa, IM-DES, affonso.henrique@uol.com.br
Prof.^a Dra. Ana Paula Perrota Franco, ITR-DCAS, anapaula_perrota@hotmail.com
Prof. Dr. André Santos da Rocha, IA-DGG, asrgeo@gmail.com
Prof. Dr. Carlos Eduardo Coutinho da Costa, DHRI, carlos.hist@gmail.com
Prof. Dr. Clézio dos Santos, IM-DGEO, cleziogeo@yahoo.com.br
Prof.^a Dra. Cristiane Almeida de Azevedo, ICHS-DFil, cris.a.azevedo@gmail.com .

Prof. Dr. Eduardo Possidonio, DH-IM, dupossidonio@ufrj.br
Prof.^a Dra. Lirian Melchior, DGEO, lirianmelchior@hotmail.com
Prof.^a Dra. Luciene Alves Miguez Naiff, IE, lunaiff@hotmail.com
Prof.^a Dra. Maísa Ferreira, DTPE-IE, maisafferreira@ufrj.br
Prof.^a Dra. Mani Tebet Azevedo de Marins, DCS-ICHS, manitebetufrj@gmail.com
Prof. Dr. Marcelo Almeida Bairral, IE-DTPE, mabairral@hotmail.com
Prof. Dr. Marcio Rufino Silva, IA-DGG, marciorufis@gmail.com
Prof.^a Dra. Patricia Reinheimer, ICHS-DCS, patriciareinheimer2007@gmail.com
Prof. Dr. Pedro Henrique Pedreira Campos, ICHS-DHRI, phpcampos@yahoo.com.br
Prof.^a Dra. Priscila Delgado de Carvalho, ICHS-DDAS, prisciladcarvalho@gmail.com
Prof.^a Dra. Simone Batista da Silva, IE-DTPE, simone@ufrj.br
Prof. Dr. Wanderson Fernandes de Souza, IE-DPSI, wanderson.souza@gmail.com
Prof. Dr. Yllan de Mattos Oliveira, DHRI-ICHS, yllan@ufrj.br

VII - COMITÊ DA GRANDE ÁREA CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS:

Coordenadora:

Prof.^a Dra. Janaína Machado Simões, IM-DAT, janainamsimoes@gmail.com

Profa. Dr.^a Betty Nogueira Rocha, IM-DCE, bettyrocha33@gmail.com; bettyrocha@ufrj.br
Prof.^a Dra. Camila Gonçalves de Oliveira Rodrigues, IM-DAT, camirural@gmail.com
Prof.^a Dra. Cleia Maria da Silva, ICSA-DeptCCF cleia@ufrj.br
Dra. Denise de Alcantara Pereira, IT, DAU, dalcantara@ufrj.br
Dr. Emerson Affonso da Costa Moura, ICHS - DCJ, emersonacmoura@ufrj.br
Prof. Dr. Luiz Alberto de Lima Leandro, ICSA-DCA, luizleandro@ufrj.br
Prof.^a Dra. Maria Cristina Drumond e Castro, ITR-DCAS, cristina@ufrj.br
Dra. Mariana Pires Vidal López, ICSA, DHSS, marividal@ufrj.br
Prof.^a Dra. Rejane de Mattos Moreira, ICHS-DLC, rejanemmoreira@gmail.com
Prof.^a Dra. Suellen Ferreira Guariento, ICSA-DHSS, suellenguariento@ufrj.br
Prof.^a Dra. Tatiana Cotta Gonçalves Pereira, ICHS - DCJ, tatianacotta75@gmail.com
Prof. Dr. Vinícius Ferreira Baptista, ICSA-DAP, viniciusferbap@ufrj.br

VIII - COMITÊ DA GRANDE ÁREA LETRAS, LINGUÍSTICA E ARTES:

Coordenadora:

Prof. Dr. Luis Carlos Alves de Melo (ICHS-DLC/Letras), luiiscam@outlook.com

Prof.^a Dra. Elisa Lima Abrantes, ICHS-DLC/Letras-Literatura, elisa.abrantes2012@gmail.com
Prof. Dr. Fábio Pereira Cerdera, ICHS-DArtes/Artes, cerdera@uol.com.br
Prof.^a Dra. Maria do Rosário Rôxo, ICHS-DLC/Linguística, mroxo@ufrj.br, rosarioroxo@gmail.com,
Prof. Dr. Wellington Augusto da Silva, CTUR, silvawa@ufrj.br

IX - COMITÊ DA GRANDE ÁREA MULTIDISCIPLINAR / OUTROS:

Coordenadora:

Prof.^a Dra. Michael Alvim Milward de Azevedo (ITR-DCMA), michaelmilward@gmail.com

Prof. Dr. Leonardo Mitrano Neves, ITR-DCMA, leonardomneves@gmail.com
Profa. Dra. Claudia Moster, DCA-IF, claudiamoster@ufrj.br
Prof. Dr. Henderson Silva Wanderley, DCA-IF, henderson@ufrj.br